





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Termo de Referência para Contratação de Pedra Bica Corrida e Pedra Brita nº 01

A. Definição do Objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra brita nº 01 e pedra brita bica corrida, necessárias para a manutenção das estradas vicinais do Município de Arroio Trinta, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

B. Fundamentação da Contratação

A contratação é fundamentada nos estudos técnicos preliminares elaborados, que demonstram a necessidade de aquisição desses materiais para atender as demandas contínuas de infraestrutura e promover a melhoria das condições de mobilidade no município.

C. Descrição da Solução como um Todo

A solução compreende a entrega dos materiais no local designado pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas, e após cada solicitação da secretaria solicitante.

D. Requisitos da Contratação

Quando for solicitado pelo Município, a contratada deverá realizar a entrega do quantitativo solicitado no prazo de até 03(três) dias úteis.



A contratada deverá realizar a entrega no pátio da garagem de máquinas do Município.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem;
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- h) Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;
- i) A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

E. Modelo de Execução do Objeto

Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame no pátio da Secretaria de Infraestrutura, ou em alguns casos, diretamente nas estradas rurais do Interior do Município, conforme orientações do Secretário de Infraestrutura.

O fornecimento deverá ser feito de maneira fracionada durante o exercício de 2024 e 2025, considerando o prazo máximo de vigência contratual em 30/06/2024, sendo que após a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá entregar os materiais solicitados em até 03(três) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

F. Modelo de Gestão do Contrato

Fica designado para fiscalização do contrato o servidor Sr. Altino de Almeida, diretor de obras do Município de Arroio Trinta. O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestado pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratada se responsabilizará pela substituição os serviços prestados fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

G. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada o fornecimento do material, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentados na Tesouraria da Prefeitura.

O fiscal do contrato designado pelo Município de Arroio Trinta, será o responsável pela cobrança junto à licitante vencedora, da apresentação dos tickets de balança eletrônica de cada entrega realizada, para realização da conferência do quantitativo de pedras adquiridas pela Prefeitura Municipal.

H. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade [definir a modalidade, por exemplo, concorrência ou pregão], utilizando o critério de menor preço. Todos os fornecedores deverão atender às exigências de habilitação estabelecidas no edital.

I. Estimativas do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 98.575,00, baseado em pesquisa de mercado detalhada abaixo:

PEDRA BRITA Nº 01/TONELADA:

Valor aquisição anterior, contrato Nº 0035/2024: 57,00

Valor Banco de Preços: 62,01

Britagem Gaspar: 70,00

Pedreira Treze Tílias: 75,00

~~Pedreira Triângulo: 79,35 Desclassificada valor elevado em comparação as demais cotações~~

Média das cotações: 66,00/ Tonelada

PEDRA BRITA BICA CORRIDA/TONELADA:

Valor aquisição anterior, contrato Nº 0035/2024: 58,00

Valor Banco de Preços: 61,60



Britagem Gaspar: 68,00

Pedreira Treze Tílias: 73,00

Média das cotações: 65,15/ Tonelada



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



J. Adequação Orçamentária

A contratação será através da despesa nº 285.

Arroio Trinta, 30 de outubro de 2024

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito de Arroio Trinta

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

31/10/2024 08:46:20 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.